



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração a pedido após Licença para Atividade Política de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria n.º 522, de 06 de setembro de 2024, e o requerimento protocolado sob o n.º 9123/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Reintegrar a pedido, a servidora **Lisa Andreia Hanzen**, matrícula funcional 94579/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2.º Conceder o adicional por insalubridade a servidora citada no artigo 1º desta Portaria, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3199
de 16/10/24 FL.
Visto